



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO VER. JOEL CANELA
CNPJ: 08.545.956/0001-80
Av. Mira Selva, 394 – Centro – Cep. 59795-000 – Felipe Guerra-RN

PORTARIA Nº 021/2022.

“Designar servidores para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Marcos Aurélio de Moraes, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, a Nova lei de Licitações de n.º 14.133/21 e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 8.º do Ato da Mesa de n.º003/22,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Legislativo, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pelo Poder Legislativo:

1. A senhora **MARIA ELIETE DA SILVA**, servidora pública, matrícula nº 000003, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN durante exercício de 2022, até os final das respectivas vigências contratuais.

Art.3º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Ato da Mesa de n.º 003/22, dê-se ciência a servidora.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO VER. JOEL CANELA
CNPJ: 08.545.956/0001-80
Av. Mira Selva, 394 – Centro – Cep. 59795-000 – Felipe Guerra-RN

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio Joel Canela, em Felipe Guerra, 14 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO ALVES DE MORAIS
PRESIDENTE